**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO**: Sra FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, de nпresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (duas) portas de vidro temperado incolor, tipo de correr, medindo aproximadamente 2.100 x 2.000 mm, com espessura mínima de 10 mm, compostas por quatro folhas, equipadas com fechadura e chave, destinadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, visando à adequação da infraestrutura da unidade, assegurando melhores condições de segurança, funcionalidade, controle de acesso, durabilidade e atendimento aos usuários.

1.1.1. A contratação compreende o fornecimento integral dos materiais, vidros, ferragens, acessórios, componentes, insumos, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, instalação, regulagem, testes de funcionamento e acabamento final, bem como todos os demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

1.2. Os materiais, vidros, ferragens, acessórios e demais componentes empregados na execução do objeto deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias ou defeitos de fabricação, atendendo às especificações deste Termo de Referência e às normas técnicas vigentes aplicáveis ao objeto, especialmente às expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando pertinentes. A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, utilizando materiais e componentes compatíveis com as especificações técnicas exigidas, garantindo a perfeita fixação, vedação, alinhamento, estabilidade estrutural, segurança, acabamento e pleno funcionamento do conjunto instalado, sendo vedada a utilização de materiais reutilizados, recondicionados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.3. Especificação do Objeto:

| Item | Cód. Sistema | Especificação | Unid. | Qtd | COTAÇÃO 1 MURANO | COTAÇÃO 2 MOURA | COTAÇÃO 3 PANTANAL | MÉDIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 130470 | PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, TIPO DE CORRER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.100 X 2.000 MM, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 10 MM, COMPOSTA POR QUATRO FOLHAS, EQUIPADA COM FECHADURA E CHAVE. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR TODOS OS MATERIAIS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, BEM COMO A MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM ENTREGA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E ACABAMENTO. | UN | 02 | R$ 3.039,73 | R$ 2.140,00 | R$ 3.220,00 | R$ 2.799,9100 | R$ 5.599,82 |
| TOTAL | | | | | | | | | R$ 5.599,82 |

1.1.4. Justificativa do Quantitativo

O quantitativo foi definido com base em levantamento técnico realizado pela área requisitante no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que identificou a necessidade de substituição de 02 (duas) portas existentes, sendo suficiente para atender integralmente à demanda da unidade, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

1.2. Natureza do Objeto

O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa mediante critérios objetivos de julgamento.

As especificações técnicas foram definidas exclusivamente em função da necessidade administrativa, sem indicação de marca, fabricante ou modelo, preservando a isonomia, a ampla competitividade e o atendimento ao interesse público.

1.3. Fundamentação da Contratação

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos previstos nos arts. 23, 72 e demais dispositivos legais aplicáveis.

1.4. Forma de Execução

A execução compreenderá o fornecimento e a instalação integral do objeto, em entrega única, mediante emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, incluindo transporte, montagem, instalação, regulagem, testes de funcionamento e limpeza final da área de execução.

1.5. Prazo e Local de Execução

1.5.1. O objeto deverá ser fornecido e instalado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

1.5.2. A instalação será realizada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), pertencente à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, no Município de Rondonópolis-MT, ou em outro local formalmente indicado pela Administração.

1.5.3. Todas as despesas com transporte, frete, remoção das portas existentes, instalação, materiais complementares, equipamentos, mão de obra, tributos e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada.

1.5.4. Antes da fabricação das portas, a contratada deverá realizar vistoria técnica e conferência das dimensões do local de instalação, responsabilizando-se integralmente pela compatibilidade entre o objeto confeccionado e a estrutura existente. As medidas constantes neste Termo de Referência possuem caráter referencial, cabendo à contratada verificar as dimensões finais antes do início da fabricação. Eventuais divergências deverão ser comunicadas formalmente à Administração antes da execução dos serviços.

1.6. Recebimento do Objeto

1.6.1. O recebimento do objeto ocorrerá na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante recebimento provisório e definitivo, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.6.2. No recebimento serão verificados, entre outros aspectos:

I – conformidade das dimensões e características técnicas das portas;

II – integridade do vidro temperado;

III – qualidade das ferragens e acessórios;

IV – funcionamento das folhas de correr;

V – funcionamento da fechadura e da chave;

VI – alinhamento, nivelamento, vedação e estabilidade da instalação;

VII – qualidade do acabamento final.

1.6.3. Constatada qualquer desconformidade, defeito, avaria ou instalação em desacordo com este Termo de Referência, a contratada deverá promover, às suas expensas, a correção, substituição ou refazimento dos serviços no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

1.7. Garantia

1.7.1. A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, abrangendo os materiais fornecidos e os serviços executados.

1.7.2. A garantia compreenderá, no mínimo:

I – vidro temperado;

II – ferragens;

III – trilhos;

IV – roldanas;

V – puxadores;

VI – fechadura e chave;

VII – fixação;

VIII – vedação;

IX – regulagem;

– funcionamento das folhas de correr.

1.7.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, substituir ou reparar, sem qualquer ônus para a Administração, defeitos de fabricação, instalação, funcionamento, acabamento ou quaisquer vícios que comprometam a utilização do objeto.

1.7.4. Os serviços de garantia deverão ser iniciados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração.

1.8. Habilitação

1.8.1. A futura contratada deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando cabível, técnica, na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, mantendo tais condições durante toda a execução da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Objeto da Contratação

2.1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação direta de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 02 (duas) portas de vidro temperado incolor, tipo de correr, medindo aproximadamente 2.100 x 2.000 mm, com espessura mínima de 10 mm, compostas por quatro folhas, equipadas com fechadura e chave, destinadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS. A contratação compreende o fornecimento de todos os materiais, vidros, ferragens, acessórios, componentes e mão de obra especializada necessários à montagem, fixação, instalação e entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento, segurança e acabamento, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2.1.2. A contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e na pesquisa de preços, os quais evidenciam a necessidade administrativa, a adequação da solução adotada e a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

2.2. Descrição da Necessidade da Contratação

2.2.1. A contratação decorre da necessidade de substituir as portas atualmente existentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em razão do desgaste decorrente da utilização contínua, visando adequar a infraestrutura da unidade e proporcionar melhores condições de segurança, controle de acesso, funcionalidade, durabilidade, acessibilidade e conforto aos usuários, servidores e visitantes.

2.2.2. A solução proposta proporcionará, entre outros, os seguintes benefícios:

I – adequação e modernização da infraestrutura física da unidade;

II – melhoria das condições de segurança, vedação, controle de acesso e funcionamento das instalações;

III – utilização de portas confeccionadas em vidro temperado, proporcionando maior resistência, durabilidade e menor necessidade de manutenção corretiva;

IV – melhoria da circulação de usuários, servidores e visitantes, favorecendo a funcionalidade da unidade;

V – preservação e valorização do patrimônio público mediante a instalação de solução compatível com as necessidades da Administração;

VI – melhoria das condições de atendimento e acolhimento aos usuários dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo SCFV.

2.2.3. A necessidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar

– ETP, que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da solução, evidenciando sua compatibilidade com o planejamento institucional, o interesse público e os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3. Justificativa da Contratação Direta

2.3.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos previstos nos arts. 23, 72 e demais disposições legais aplicáveis.

2.3.2. A instrução processual observará os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, sendo composta pelos documentos indispensáveis à formalização da contratação, dentre eles o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, o mapa comparativo, a memória de cálculo, a demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado, a comprovação da disponibilidade orçamentária e a documentação de habilitação da futura contratada.

2.3.3. A contratação direta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa, observando os princípios da legalidade, do planejamento, da motivação, da eficiência, da economicidade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por enquadrar-se no limite legal vigente para essa hipótese de contratação direta, observados os requisitos estabelecidos nos arts. 23 e 72 da referida Lei, bem como os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, motivação, transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.2. A contratação tem por objeto o fornecimento e a instalação de 02 (duas) portas de vidro temperado incolor, tipo de correr, medindo aproximadamente 2.100 x 2.000 mm, com espessura mínima de 10 mm, compostas por quatro folhas, equipadas com fechadura e chave, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferragens, acessórios e mão de obra necessários à montagem, fixação, instalação e acabamento, conforme especificações constantes deste Termo de Referência. A adoção da contratação direta encontra respaldo na demonstração da necessidade administrativa, na adequação da solução técnica escolhida e na compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar, na pesquisa de preços e nos demais documentos que instruem o processo.

3.3. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada em observância aos parâmetros legalmente admitidos, considerando objeto de características equivalentes, assegurando a rastreabilidade das informações, a transparência da metodologia empregada e a demonstração da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

3.4. A presente contratação não configura fracionamento indevido de despesa, por decorrer de necessidade administrativa específica, autônoma e devidamente planejada, identificada durante a fase preparatória da contratação. A demanda foi analisada em conjunto com as demais necessidades da Secretaria, inexistindo divisão artificial do objeto ou adoção de procedimentos destinados a enquadrar indevidamente a contratação na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1. A presente contratação integra o planejamento das aquisições da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS e destina-se ao atendimento de necessidade específica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), consistente na substituição das portas atualmente existentes por novas portas de vidro temperado, visando à adequação da infraestrutura da unidade, à melhoria das condições de segurança, funcionalidade, controle de acesso e conservação do patrimônio público. Sua realização não compromete o planejamento institucional nem substitui a futura contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2026, constituindo medida pontual, proporcional e compatível com a hipótese legal de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A instrução processual observará integralmente os requisitos previstos nos arts. 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo, entre outros documentos, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, o mapa de riscos, a justificativa da escolha do fornecedor, a demonstração da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, a comprovação da disponibilidade orçamentária, a documentação de habilitação da futura contratada e os demais elementos necessários à regular formalização da contratação.

3.6. Registra-se que a Administração possui em andamento o Pregão Eletrônico nº 37/2026 para futura contratação de objeto de natureza semelhante. Todavia, a presente contratação possui finalidade específica e destina-se ao atendimento de necessidade imediata do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), não substituindo o procedimento licitatório em desenvolvimento nem

caracterizando fracionamento de despesa, uma vez que apresenta contexto administrativo próprio e encontra amparo na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Verifica-se, portanto, o atendimento dos pressupostos legais que autorizam a contratação direta, estando demonstradas a necessidade administrativa, a adequação da solução adotada, a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração e a regularidade da instrução processual. Assim, conclui-se que a contratação mostra-se juridicamente admissível, tecnicamente adequada e plenamente compatível com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 02 (duas) portas de vidro temperado incolor, tipo de correr, medindo aproximadamente 2.100 x 2.000 mm, com espessura mínima de 10 mm, compostas por quatro folhas, equipadas com fechadura e chave, destinadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), contemplando o fornecimento de todos os materiais, ferragens, acessórios, componentes, equipamentos, mão de obra especializada e demais serviços necessários à completa execução do objeto, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

.2. A solução decorre das conclusões do Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou sua viabilidade técnica, operacional e econômica, evidenciando que a substituição das portas atualmente existentes constitui a alternativa mais adequada para atender à necessidade administrativa, assegurando melhores condições de segurança, controle de acesso, funcionalidade, acessibilidade, durabilidade e conservação da infraestrutura utilizada na execução dos serviços socioassistenciais.

4.3. Considerando que as portas serão confeccionadas sob medida, a contratada deverá realizar conferência prévia das dimensões do local de instalação antes do início da fabricação, a fim de assegurar a perfeita compatibilidade entre o objeto fornecido e a estrutura existente, evitando incompatibilidades dimensionais e garantindo a adequada execução dos serviços.

4.4. Na definição da solução foram considerados os aspectos inerentes ao ciclo de vida do objeto, abrangendo a conferência das medidas, fabricação, transporte, instalação, regulagem, utilização, desempenho, durabilidade, facilidade de manutenção, garantia dos materiais e dos serviços executados,

substituição de componentes eventualmente defeituosos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.5. As especificações técnicas foram estabelecidas exclusivamente em função das necessidades da Administração, mediante critérios objetivos de desempenho, resistência, estabilidade estrutural, segurança, acabamento e durabilidade, vedada a indicação de marca, fabricante ou modelo, preservando-se a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

4.6. A solução compreende a execução integral do objeto, incluindo conferência prévia das medidas, fabricação sob medida, fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, nivelamento, vedação, regulagem, testes de funcionamento, acabamento final e substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer materiais, componentes ou serviços que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades durante o período de garantia estabelecido neste Termo de Referência.

4.7. Com a implementação da solução, espera-se:

I – proporcionar maior segurança, estabilidade e controle de acesso à unidade;

II – melhorar as condições de funcionalidade, acessibilidade e utilização dos ambientes;

III – ampliar a durabilidade da solução instalada, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas;

/ – preservar a infraestrutura física do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o patrimônio público municipal;

V – assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais e para o atendimento dos usuários dos serviços socioassistenciais;

VI – promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a adoção de solução com adequada relação entre custo, desempenho, qualidade e vida útil.

4.8. Diante das alternativas avaliadas durante a fase de planejamento, conclui-se que a solução adotada apresenta a melhor relação entre custo e benefício ao longo do ciclo de vida do objeto, atendendo integralmente à necessidade administrativa e observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, sustentabilidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação compreende o fornecimento e a instalação de 02 (duas) portas de vidro temperado incolor, tipo de correr, medindo aproximadamente 2.100 x 2.000 mm, com espessura mínima de 10 mm, compostas por quatro folhas, equipadas com fechadura e chave, destinadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, abrangendo todos os materiais, ferragens, acessórios, elementos de fixação, equipamentos, transporte, mão de obra especializada e demais serviços necessários à completa execução do objeto, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Requisitos Técnicos do Objeto

5.2.1. As portas deverão ser confeccionadas em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 10 mm, tipo de correr, medindo aproximadamente 2.100 x 2.000 mm, compostas por quatro folhas, equipadas com fechadura e chave, devendo apresentar resistência mecânica, estabilidade estrutural, segurança, perfeito acabamento e pleno funcionamento.

5.2.2. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias ou defeitos de fabricação, observando as especificações deste Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando pertinentes.

5.2.3. **Antes do início da fabricação, a contratada deverá realizar conferência prévia das dimensões do local de instalação, responsabilizando-se integralmente pela compatibilidade entre as medidas do objeto e a estrutura existente, devendo comunicar imediatamente à fiscalização qualquer divergência identificada antes do início da fabricação, sendo vedada a fabricação ou instalação sem a prévia conferência das medidas.**

5.2.4. A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, assegurando perfeita montagem, fixação, nivelamento, vedação, alinhamento, estabilidade estrutural, regulagem das folhas móveis e pleno funcionamento do conjunto instalado.

5.2.5. Não será admitida a utilização de materiais reutilizados, recondicionados ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. Requisitos de Execução

5.3.1. A execução compreenderá todas as etapas necessárias à entrega do objeto em perfeitas condições de uso, incluindo conferência prévia das dimensões, fabricação sob medida, fornecimento, transporte,

montagem, instalação, regulagem, testes de funcionamento, acabamento final e limpeza da área de execução.

5.3.2. Todas as despesas decorrentes da execução, inclusive transporte, frete, carga, descarga, equipamentos, ferramentas, materiais complementares, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.4. Requisitos da Contratada

5.4.1. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

5.4.2. A contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, promovendo, sem ônus para a Administração, a correção ou substituição de quaisquer materiais, componentes ou serviços que apresentem defeitos, vícios, falhas de instalação ou desconformidade com as especificações contratuais, observado o prazo de garantia estabelecido neste Termo de Referência.

5.5. Sustentabilidade

5.5.1. Durante a execução deverão ser adotadas práticas que minimizem a geração de resíduos, promovam o uso racional dos materiais e assegurem a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, observadas a Lei nº 12.305/2010 e as demais normas ambientais aplicáveis.

5.6. Disposições Gerais

5.6.1. O recebimento provisório e definitivo do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ficando condicionado à verificação da conformidade das especificações técnicas, da qualidade dos materiais empregados, da instalação executada e do pleno funcionamento das portas.

5.6.2. As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência possuem natureza exclusivamente funcional e destinam-se a assegurar o atendimento da necessidade administrativa, sendo vedada a indicação de marca, fabricante ou modelo, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Forma de Execução

6.1.1. A execução do objeto ocorrerá em parcela única, compreendendo o fornecimento e a instalação de 02 (duas) portas de vidro temperado incolor, tipo de correr, medindo aproximadamente 2.100 x 2.000 mm,

com espessura mínima de 10 mm, compostas por quatro folhas, equipadas com fechadura e chave, incluindo todos os materiais, ferragens, acessórios, elementos de fixação, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra especializada e demais insumos necessários à completa execução do objeto, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2. A execução compreenderá todas as etapas indispensáveis à perfeita entrega da solução, incluindo conferência prévia das dimensões do local de instalação, fabricação sob medida, fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, nivelamento, vedação, regulagem, testes de funcionamento, acabamento final e limpeza da área de execução, responsabilizando-se a contratada pela qualidade dos materiais, pela perfeita execução dos serviços e pelo pleno funcionamento do conjunto instalado.

6.2. Local e Condições de Execução

6.2.1. Os serviços serão executados nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, no Município de Rondonópolis-MT, ou em outro local formalmente indicado pela Administração.

6.2.2. Antes do início da fabricação, a contratada deverá realizar conferência prévia das dimensões do local de instalação, responsabilizando-se integralmente pela compatibilidade entre as medidas do objeto e a estrutura existente, devendo comunicar imediatamente à fiscalização qualquer divergência identificada antes do início da fabricação, sendo vedada a fabricação ou instalação sem a prévia conferência das medidas.

6.2.3. Todos os custos relativos ao fornecimento, fabricação, transporte, carga, descarga, equipamentos, ferramentas, materiais complementares, ferragens, acessórios, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais correrão exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.2.4. A instalação deverá ser executada de forma a preservar a integridade da edificação, competindo à contratada reparar, sem ônus para a Administração, quaisquer danos eventualmente causados às paredes, pisos, revestimentos, esquadrias ou demais elementos da edificação em decorrência da execução dos serviços.

6.3. Prazo de Execução

6.3.1. O objeto deverá ser integralmente executado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

6.3.2. Eventual pedido de prorrogação deverá ser formalizado antes do término do prazo contratual, devidamente fundamentado, ficando sua análise condicionada ao interesse da Administração e às hipóteses legalmente admitidas.

6.4. Recebimento do Objeto

6.4.1. O recebimento provisório e o recebimento definitivo observarão o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4.2. Para fins de recebimento, serão verificados, entre outros aspectos, a conformidade das dimensões, a qualidade dos materiais empregados, o acabamento, o alinhamento, a vedação, a estabilidade estrutural, o funcionamento das folhas móveis, da fechadura e dos demais acessórios, bem como a segurança e o pleno funcionamento do conjunto instalado.

6.4.3. Constatadas falhas, defeitos, vícios ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais, a contratada deverá promover, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, os reparos ou substituições necessários, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.5. Fiscalização da Execução

6.5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar a conformidade da execução, registrar ocorrências, determinar a correção de eventuais irregularidades e atestar o recebimento do objeto.

6.5.2. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, pela perfeita execução dos serviços, pela compatibilidade das dimensões do objeto com o local de instalação e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Gestão e Fiscalização da Contratação

7.1.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração para exercer as funções de gestor e fiscal da contratação, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.685/2023, competindo-lhes

acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações assumidas e adotar as providências necessárias à regular execução contratual.

7.1.2. No exercício de suas atribuições, competirá ao gestor e ao fiscal da contratação, observadas as respectivas competências:

I – acompanhar todas as etapas da execução do objeto, desde a emissão da Nota de Empenho até o recebimento definitivo;

II – verificar a conformidade das portas de vidro temperado fornecidas com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

III – conferir as dimensões, a espessura do vidro, as ferragens, fechaduras, trilhos, roldanas, puxadores, acessórios, acabamento, vedação, alinhamento, nivelamento, estabilidade estrutural e o perfeito funcionamento das portas instaladas;

IV – verificar se a contratada realizou a conferência prévia das medidas do local antes da fabricação das portas, responsabilizando-se pela compatibilidade entre o objeto confeccionado e a estrutura existente;

V – registrar ocorrências, determinar a correção de falhas ou irregularidades e acompanhar seu saneamento;

VI – comunicar à autoridade competente eventual inadimplemento contratual para adoção das medidas abíveis;

VII – realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

VIII – atestar a Nota Fiscal somente após a verificação da regular execução do objeto.

7.2. Obrigações da Contratada

7.2.1. Executar integralmente o objeto em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela confecção, fornecimento, transporte, instalação, regulagem, acabamento e perfeito funcionamento das portas de vidro temperado.

7.2.2. Fornecer todos os materiais, ferragens, trilhos, roldanas, puxadores, fechaduras, acessórios, elementos de fixação, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários à completa execução do objeto.

7.2.3. Antes do início da fabricação, realizar obrigatoriamente a conferência prévia das dimensões do local de instalação, assumindo integral responsabilidade pela compatibilidade entre as medidas da porta

confeccionada e a estrutura existente, não sendo admitidas alegações posteriores de erro de medição ou necessidade de adequações decorrentes da ausência dessa conferência.

7.2.4. Executar a instalação observando as normas técnicas aplicáveis, garantindo perfeita fixação, nivelamento, alinhamento, vedação, estabilidade estrutural, regulagem e pleno funcionamento do conjunto instalado.

7.2.5. Corrigir, reparar ou substituir, sem qualquer ônus para a Administração e no prazo fixado pela fiscalização, materiais ou serviços que apresentem defeitos, vícios, falhas de instalação ou desconformidade com as especificações contratuais.

7.2.6. Responder integralmente pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços, promovendo sua imediata reparação, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

7.2.7. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação.

7.2.8. Prestar garantia dos materiais fornecidos e dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção ou substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer defeito de fabricação, instalação, funcionamento ou acabamento constatado durante o prazo de garantia previsto neste Termo de referência.

7.3. Comunicações e Registro das Ocorrências

7.3.1. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico oficial, assegurando autenticidade, rastreabilidade e registro dos atos praticados.

7.3.2. Toda ocorrência verificada durante a execução será registrada pela fiscalização e comunicada formalmente à contratada para adoção das providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.4. Encerramento da Contratação

7.4.1. A contratação será considerada regularmente executada após:

I – a conclusão integral dos serviços previstos;

II – a instalação completa das portas de vidro temperado, em conformidade com as especificações técnicas

deste Termo de Referência;

III – a realização dos testes de abertura, fechamento, deslizamento, travamento, alinhamento e funcionamento das portas, bem como a correção de eventuais inconformidades apontadas pela fiscalização;

IV – o recebimento definitivo do objeto, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

V – a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.4.2. A adequada gestão e fiscalização da contratação têm por finalidade assegurar a correta execução do objeto, a qualidade dos materiais empregados, a conformidade da instalação, a durabilidade da solução adotada, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento da necessidade administrativa que motivou a contratação, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

## 8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e compreenderá as etapas de recebimento provisório e definitivo, mediante verificação da conformidade das portas de vidro temperado fornecidas e instaladas com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação, mediante inspeção realizada pela fiscalização, destinada à verificação da execução física do objeto, compreendendo, no mínimo:

I – conferência da compatibilidade entre as dimensões da porta instalada e o vão existente, considerando a conferência prévia das medidas realizada pela contratada;

II – verificação da utilização de vidro temperado incolor com espessura mínima de 10 mm;

III – conferência da composição da porta com quatro folhas, bem como da instalação da fechadura, chave, trilhos, roldanas, puxadores, ferragens e demais acessórios previstos;

IV – verificação da integridade dos materiais, da inexistência de avarias, trincas, lascas, riscos ou outros defeitos aparentes;

V – conferência da qualidade da instalação, da limpeza do local e do acabamento final.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a constatação de que o objeto atende integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo, entre

outros aspectos:

I – perfeito alinhamento, nivelamento e estabilidade estrutural do conjunto instalado;

II – perfeito funcionamento das folhas de correr, com abertura, fechamento e deslizamento suaves, sem travamentos ou folgas excessivas;

III – adequada fixação dos vidros, trilhos, ferragens, fechaduras, puxadores e demais acessórios;

IV – perfeita vedação e acabamento;

v – segurança, resistência e estabilidade da instalação;

VI – conformidade integral com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.4. Constatada qualquer desconformidade, defeito de fabricação, vício de instalação, incompatibilidade dimensional ou inadequação em relação às especificações deste Termo de Referência, a contratada será formalmente notificada para promover, às suas expensas e sem ônus para a Administração, a correção, substituição ou refazimento dos serviços no prazo fixado pela fiscalização.

8.1.4.1. **Caso seja necessária a substituição da porta ou de qualquer componente em razão de erro de fabricação, erro de medição, incompatibilidade dimensional, defeito de material ou falha de instalação, todas as despesas decorrentes do fornecimento, transporte, remoção, reinstalação e demais serviços correrão exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer ônus para a Administração.**

.1.5. O recebimento definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, permanecendo responsável pelos vícios, defeitos de fabricação, falhas de instalação ou funcionamento verificados durante o prazo de garantia, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, a ordem cronológica de pagamentos e as normas de execução financeira do Município.

8.2.2. A liquidação da despesa ficará condicionada à verificação da conformidade das portas de vidro temperado fornecidas e instaladas com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ao atesto do fiscal da contratação e à apresentação da documentação exigida para o pagamento.

8.2.3. Antes da autorização do pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos legalmente exigíveis.

8.2.4. Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até sua regularização, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

8.2.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta de titularidade da contratada, observadas as retenções tributárias e legais cabíveis.

8.2.6. A realização do pagamento não implica aceitação definitiva do objeto nem afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos de fabricação, falhas de instalação ou desconformidades posteriormente constatadas, permanecendo íntegros os direitos da Administração previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos previstos nos arts. 23, 62 a 70 e 72 da referida Lei.

9.1.2. A seleção da proposta observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, motivação e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de execução e os requisitos de habilitação estabelecidos neste Termo de Referência.

9.1.3. A escolha da futura contratada será devidamente motivada nos autos do processo administrativo, considerando, de forma conjunta:

I – a conformidade da proposta com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

II – a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado, demonstrada mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

III – a demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração;

IV – o atendimento integral às condições de habilitação exigidas na legislação e neste Termo de Referência;

V – a aptidão da futura contratada para executar integralmente o objeto nas condições, prazos e

especificações estabelecidos.

9.2. Exigências de Habilitação

9.2.1. Para fins de habilitação, a futura contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação compatível com sua natureza jurídica e com o objeto da contratação.

9.2.2. A Administração poderá realizar consultas aos sistemas oficiais e aos sítios eletrônicos dos órgãos competentes para verificar a autenticidade, validade e regularidade da documentação apresentada, dispensando a apresentação de documentos cuja emissão possa ser confirmada eletronicamente, na forma da legislação vigente.

9.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou, quando cabível, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

9.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando exigível, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

9.2.5. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da futura contratada, na forma da legislação vigente.

9.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando aplicável.

9.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente.

9.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativa à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dez

## 10. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO O CRITÉRIO DE REAJUSTE, QUANDO FOR O CASO

10.1. A Nota Fiscal ou documento equivalente deverá ser emitida em nome do Município de Rondonópolis, contendo, no mínimo, o número do processo administrativo, o número da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a descrição do objeto fornecido e instalado, a quantidade, os valores unitário e total, bem como os dados bancários da contratada necessários à realização do pagamento.

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em conta de titularidade da contratada, após o recebimento definitivo do objeto, o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal da contratação e o cumprimento das demais condições previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

10.3. Verificada qualquer inconsistência na Nota Fiscal, na documentação exigida ou na execução do objeto que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência pela contratada, reiniciando-se sua contagem após a devida correção, sem ...cidência de ônus para a Administração.

10.4. O pagamento não implica aceitação definitiva do objeto nem afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais empregados, pela correta confecção e instalação da porta de vidro temperado, pelo perfeito funcionamento do conjunto instalado, bem como pelo cumprimento integral das especificações técnicas e das demais obrigações assumidas neste Termo de Referência.

10.5. Antes da autorização do pagamento, a Administração verificará a regular execução do objeto e, quando exigível, a manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.6. O pagamento somente será autorizado após a certificação, pelo fiscal da contratação, de que o objeto foi integralmente executado em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e emais condições estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo, entre outros aspectos:

I – a conformidade das dimensões da porta instalada com as medidas previamente conferidas no local;

II – a utilização dos materiais, ferragens e acessórios especificados;

III – a correta montagem, fixação, nivelamento, alinhamento e vedação;

IV – o perfeito funcionamento das folhas de correr, da fechadura e dos demais componentes;

V – a estabilidade, segurança e qualidade do acabamento final.

10.6.1. O atesto para fins de pagamento somente será realizado após a verificação de que a porta de vidro temperado foi confeccionada de acordo com as medidas previamente conferidas pela contratada no local de instalação, não sendo admitidos custos adicionais ou pedidos de reequilíbrio decorrentes de erro de medição imputável à própria contratada.

10.7. Quando cabíveis, serão efetuadas as retenções tributárias, fiscais e previdenciárias previstas na legislação vigente.

10.8. Reajuste de Preços

10.8.1. Considerando que a presente contratação compreende o fornecimento com instalação, em entrega única e com prazo de execução inferior a 12 (doze) meses, não haverá aplicação de reajuste de preços, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

10.8.2. Fica assegurada a possibilidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nas hipóteses legalmente previstas, desde que devidamente comprovadas pela contratada e reconhecidas pela Administração, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8.3. O pagamento da despesa não importa em quitação das obrigações contratuais assumidas pela contratada, permanecendo íntegra sua responsabilidade pela qualidade dos materiais empregados, pela perfeita execução dos serviços, pela estabilidade, segurança e pleno funcionamento da porta de vidro temperado instalada, bem como pela correção, sem ônus para a Administração, de eventuais vícios, defeitos de fabricação, instalação ou acabamento verificados durante o prazo de garantia, na forma da Lei nº 14.133/2021.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da presente contratação é de **R$ 5.599,82 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos),** apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante cotações obtidas junto a fornecedores especializados no fornecimento e instalação de portas de vidro temperado, cujos documentos integram o processo administrativo.

11.2. O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo a conferência prévia das medidas no local de instalação, a confecção sob medida, o fornecimento da porta de vidro temperado, vidros, ferragens, trilhos, roldanas, fechadura, puxadores, acessórios, materiais complementares, transporte, frete, carga, descarga, mão de obra especializada para montagem e instalação, regulagem, testes de funcionamento, acabamento, garantia, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11.3. O valor estimado constitui referência para a análise da vantajosidade da proposta a ser apresentada, não vinculando a Administração à contratação pelo referido montante, observadas as condições

estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação aplicável.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O PLANO PLURIANUAL

**12.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| | |
|---|---|
| Órgão: | 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis |
| nidade: | 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional Programática: | 08.245.2207.2255 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV) |
| Elemento de Despesa: | 3.3.90.30 - Material de Consumo |
| **Reduzido:** | **392** |
| **VALOR** | **R$ 5.599,82** |
| **Fonte de Recurso FEDERAL:** | **1.660.0000000** |

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deverá executar integralmente o objeto em estrita conformidade com este Termo de Referência, com a proposta apresentada e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se pela confecção, fornecimento, transporte e instalação de 02 (duas) portas de vidro temperado incolor, tipo de correr, medindo aproximadamente 2.100 x 2.000 mm, com espessura mínima de 10 mm, compostas por quatro folhas, equipadas com fechadura e chave, garantindo sua perfeita execução, segurança, estabilidade e funcionamento.

13.2. A CONTRATADA deverá fornecer, às suas expensas, todos os materiais, vidros, ferragens, trilhos, roldanas, puxadores, fechaduras, perfis, acessórios, elementos de fixação, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais insumos necessários à completa execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

13.3. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias ou defeitos de fabricação, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando pertinentes.

13.4. Antes do início da fabricação das portas, a CONTRATADA deverá realizar conferência prévia das

dimensões do local de instalação, responsabilizando-se integralmente pela compatibilidade entre as medidas do objeto confeccionado e a estrutura existente, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer divergência identificada. A ausência dessa conferência ou eventual erro de medição não justificará pedido de alteração contratual, acréscimo de valores ou prorrogação de prazo por motivo imputável à própria contratada.

13.5. A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, observando as boas práticas da engenharia e da vidraçaria, assegurando a perfeita montagem, fixação, nivelamento, alinhamento, vedação, estabilidade estrutural, acabamento e pleno funcionamento do conjunto instalado.

13.6. A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, manuseio e instalação dos materiais, adotando todas as medidas necessárias para preservar sua integridade até o recebimento definitivo do objeto.

13.7. A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos causados à Administração, ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou terceiros por ela contratados, promovendo, às suas expensas, a imediata reparação dos danos causados, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

13.8. A CONTRATADA deverá corrigir, reparar, substituir ou refazer, às suas expensas e dentro do prazo fixado pela fiscalização, quaisquer materiais ou serviços que apresentem defeitos de fabricação, vícios, falhas de instalação, funcionamento inadequado ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

13.9. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as orientações expedidas pelo gestor e pelo fiscal da contratação, prestando os esclarecimentos solicitados e adotando imediatamente as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

13.10. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer sua regularidade.

13.11. A CONTRATADA deverá observar as normas internas de acesso às dependências da Administração, responsabilizando-se pela conduta de seus empregados e prepostos durante a execução dos serviços, bem como pelo cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis.

13.12. A CONTRATADA responsabiliza-se por todos os custos decorrentes da execução contratual, inclusive aqueles relativos à conferência das medidas, confecção sob medida, fornecimento dos materiais, transporte, frete, carga, descarga, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade suplementar.

13.13. A CONTRATADA deverá entregar o objeto completamente instalado, regulado, testado e em perfeitas condições de funcionamento, realizando todos os ajustes necessários para assegurar a estabilidade, vedação, alinhamento, acabamento, segurança e perfeito funcionamento das portas de vidro temperado.

13.14. A CONTRATADA deverá garantir os materiais fornecidos e os serviços de instalação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se, durante esse período, pela correção, reparo ou substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer defeitos de fabricação, falhas de instalação, vícios de funcionamento, defeitos de acabamento ou demais desconformidades verificadas no objeto contratado.

13.15. Verificada qualquer desconformidade durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá promover, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, a correção, substituição ou refazimento dos materiais ou dos serviços que apresentarem defeitos, vícios ou funcionamento inadequado, restabelecendo integralmente as condições de segurança, estabilidade estrutural, vedação, alinhamento, acabamento e perfeito funcionamento das portas de vidro temperado.

13.16. A garantia contratual prevista neste Termo de Referência não exclui nem reduz a garantia legal prevista na legislação aplicável, permanecendo a CONTRATADA responsável pelos vícios ocultos e pelos defeitos de fabricação ou de instalação constatados após o recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação civil aplicável.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE deverá:

14.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto, a certificação da regular execução contratual e o cumprimento das exigências legais para liquidação da despesa.

14.1.2. Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações, documentos e condições necessárias à adequada execução do objeto, bem como assegurar o acesso às dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para realização da conferência das medidas, fabricação sob medida e instalação da porta de vidro temperado, observadas as normas internas de funcionamento e segurança da unidade.

14.1.3. Designar gestor e fiscal da contratação, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.685/2023, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar, registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual e adotar as providências administrativas cabíveis.

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto:

I – à conferência prévia das dimensões do local de instalação realizada pela contratada antes da fabricação da porta;

II – às dimensões, espessura mínima de 10 mm, tipo de correr e composição por quatro folhas da porta de vidro temperado fornecida;

III – à qualidade do vidro temperado, das ferragens, trilhos, roldanas, fechadura, puxadores e demais acessórios empregados;

V – ao alinhamento, nivelamento, fixação, vedação, estabilidade estrutural e acabamento da instalação;

V – ao perfeito funcionamento das folhas de correr, da fechadura, dos mecanismos de abertura e fechamento e dos demais componentes do conjunto instalado;

VI – ao atendimento das condições de segurança, funcionalidade e desempenho previstas neste Termo de Referência.

VII – verificar o cumprimento do prazo mínimo de garantia contratual de 12 (doze) meses e o atendimento às solicitações de assistência técnica durante esse período.

14.1.5. Proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, somente atestando a Nota Fiscal após a verificação do integral cumprimento das especificações técnicas e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.1.6. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de defeitos de fabricação, vícios dos materiais, falhas de instalação, inadequações de funcionamento ou quaisquer desconformidades verificadas durante a

execução contratual, no recebimento do objeto ou durante o prazo de garantia, fixando prazo para sua correção, substituição ou refazimento, sem ônus para a Administração.

14.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, a porta de vidro temperado fornecida ou os serviços de instalação executados em desacordo com as especificações técnicas, os padrões de qualidade ou as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, exigindo sua imediata regularização.

14.1.8. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

14.1.9. Comunicar tempestivamente à CONTRATADA todas as ocorrências que possam interferir na execução do objeto, prestando os esclarecimentos necessários à adequada execução contratual.

14.1.10. Exercer os atos de gestão e fiscalização da contratação sem que isso implique transferência ou exclusão da responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pela conferência das medidas, pela qualidade dos materiais empregados, pela perfeita execução da instalação, pela segurança da estrutura instalada e pelo pleno funcionamento da porta de vidro temperado durante o prazo de garantia.

14.1.11. Utilizar o objeto exclusivamente para atendimento das necessidades institucionais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS.

14.1.12. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações assumidas, determinando a correção, substituição ou refazimento, sem ônus para a Administração, da porta de vidro temperado, dos materiais, ferragens, acessórios ou dos serviços de instalação que apresentem vícios, defeitos, falhas de funcionamento, inadequações de acabamento ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, inclusive durante o prazo mínimo de garantia contratual de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia legal e da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitá-la-á às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Verificada a prática de qualquer das infrações administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções administrativas, conforme a natureza e a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da contratada e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, na forma da Lei nº 14.133/2021.

15.4. A aplicação das penalidades é de competência da autoridade administrativa competente, na forma da legislação vigente e das normas internas do Município de Rondonópolis, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15.5. A aplicação de sanções administrativas não exclui a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem afasta a obrigação de substituir ou corrigir, sem ônus para a CONTRATANTE, os materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

## 16. DO FORO

16. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis – MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 17. DATA E QUADRO DE ASSINATURA

Rondonópolis-MT, 22 de outubro de 2026.

**FRANCISLENE A.R.CHAVES DUARTE**
Gerente de Divisão de Suprimentos e Compras

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**
Secretária Municipal de Promoção e Assistencia Social
Portaria 41.711